



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-067/2007

Dá nova redação ao Anexo I - G - Bairro Santa Rosa, subdivisão da quadra nº 117, lote nº 025, 150 m², da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I - G - Bairro Santa Rosa, subdivisão da quadra nº 117, lote nº 025, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - G - BAIRRO SANTA ROSA
Subdivisão da quadra nº 117
Lote nº 025, zona 36
Elizabeth Lopes de Freitas - CPF nº 055.607.986-81”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Em 17 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, conforme abaixo relacionado:

“ANEXO I - G - BAIRRO SANTA ROSA
Subdivisão da Quadra nº 117
Lote nº 025, zona 36
Elizabeth Lopes de Freitas - CPF nº 055.607.986-81” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 098/2007, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal